

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2026 - SUPES-PR

Processo nº 02017.000172/2023-24
O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Paraná - IBAMA/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º, IV e §3º ambos do art. 96, do Decreto Federal n. 6.514/2008, NOTIFICA pelo presente edital o interessado abaixo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da lavratura em seu desfavor do AUTO DE INFRAÇÃO e eventuais Termo(s) vinculado(s), referente ao cometimento de Infração Administrativa Ambiental, e relacionado ao processo administrativo a seguir:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO e DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR DA MULTA	DATA DA AUTUAÇÃO	TERMO DE EMBARGO / APREENSÃO / SUSPENSÃO	Município/Estado
DIONATAN WILLIAM WOLFF	***.938.439-**	02017.000172/2023-24	Al nº 270QMSFY8, por "Portar Motosserra Federal 9605/1998, art. 3º, sem licença ou registro da autoridade ambiental competente"	Art. 7º, §1º, e art. 72 da Lei Federal 9605/1998, art. 3º, item II e IV, do Decreto Federal 6514/2008, art. 57 do Decreto Federal 6514/2008.	R\$ 1.000,00	26/01/2023	Anexo Termo de apreensão DZV7II0U "Fica Apreendida uma motosserra Stihl, modelo MS 382, Número de Série X37042992"	General Carneiro /PR

No prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste Edital, o interessado poderá apresentar Defesa contra o Auto de Infração acima, ou ainda realizar a opção de aderir a uma das soluções legais possíveis para o encerramento do processo.
Caso o autuado tenha interesse no encerramento do processo nesta fase, mediante adesão a uma solução legal (Pagamento à vista com 30% de desconto, Parcelamento ou Conversão de Multa em serviços ambientais com desconto de até 60%), deverá requerer a adesão a uma das soluções legais, previstas no inciso II do § 5º do art. 96 do Decreto nº 6.514, por meio de formulário específico disponível no site do Ibama, com a indicação dos endereços eletrônicos (e-mail) do autuado e/ou de seus representantes.
Orientações e informações no site do Ibama (<https://www.gov.br/ibama/pt-br>) - Menu: Assuntos -> Fiscalização e proteção ambiental -> Processo sancionador ambiental -> Adesão a Solução Legal (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-protecao-ambiental/processo-sancionador-ambiental/adesao-a-solucao-legal>). Após preenchimento e assinatura do requerimento, o documento pode ser peticionado de forma presencial ou diretamente no processo eletrônico acima.
Com o fim do prazo concedido acima, sem que haja manifestação de interesse na adesão e apresentada ou não a Defesa, o processo seguirá para a etapa de instrução e julgamento no âmbito do IBAMA.
O acesso integral do processo ao interessado é garantido mediante procedimentos contidos no site do IBAMA (www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/documentos-e-processos-eletronicos-sistema-eletronico-de-informacoes-sei#acesso-ao-sei-ex).

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS APREENDIDOS nº 03/2026
ESPÉCIE: Termo de Doação nº: 03/2026, Processo nº: 02017.001666/2026-79.
DOADOR: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
DONATÁRIO: Universidade Federal do Paraná - UFPR.
OBJETO: O presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS consiste na doação, pelo DOADOR, de madeira.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.
SIGNATÁRIOS: RALPH DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e MARCOS SFAIR SUNYE, pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. RALPH DE MEDEIROS ALBUQUERQUE. SUPERINTENDENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2026 - SUPES-PE

Processo nº 02019.000015/2026-41
LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA
O SUPERINTENDENTE do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.
FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO			CPF/CNPJ					
BIG POSTO EIRELI			25.266.227/0001-047					
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1º C.M (R\$)	2º Juros- R\$ (1%/Mês)	3º Juros- Selic (R\$)	4º Multa (R\$)	5º Total (R\$)
13586230	1/2022	31/03/2022	128,82	0	0	68,93	25,76	223,51
13586232	3/2022	30/09/2022	128,82	0	0	60,76	25,76	215,34
17026776	2/2025	30/06/2025	128,82	0	0	19,07	25,76	173,65
17026777	3/2025	30/09/2025	128,82	0	0	14,35	25,76	168,93
17026775	1/2025	31/03/2025	128,82	0	0	23,6	25,76	178,18
14971575	2/2023	30/06/2023	128,82	0	0	48,49	25,76	203,07
13586233	4/2022	31/12/2022	128,82	0	0	56,56	25,76	211,14
14971576	3/2023	30/09/2023	128,82	0	0	44,48	25,76	199,06
16011257	3/2024	30/09/2024	128,82	0	0	30,99	25,76	185,57
12730858	4/2021	31/12/2021	128,82	0	0	72,18	25,76	226,76
14971577	4/2023	31/12/2023	128,82	0	0	40,9	25,76	195,48
16011255	1/2024	31/03/2024	128,82	0	0	37,65	25,76	192,23
13586231	2/2022	30/06/2022	128,82	0	0	64,96	25,76	219,54
16011256	2/2024	30/06/2024	128,82	0	0	34,39	25,76	188,97
16011258	4/2024	31/12/2024	128,82	0	0	27,48	25,76	182,06

RALPH DE MEDEIROS ALBUQUERQUE

14971574	1/2023	31/03/2023	128,82	0	0	52,69	25,76	207,27
17026778	4/2025	08/01/2026	128,82	0	0	9,93	25,76	164,51
Data dos Cálculos: 07/08/2026								
BIONOR ATACADO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ADUBOS, DEFENSIVOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO LTD			32.420.625/0001-07					
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1º C.M (R\$)	2º Juros- R\$ (1%/Mês)	3º Juros- Selic (R\$)	4º Multa (R\$)	5º Total (R\$)
13276316	3/2022	30/09/2022	1.159,35	0	0	546,87	231,87	1.938,09
16023729	3/2024	30/09/2024	1.159,35	0	0	278,94	231,87	1.670,16
16023728	2/2024	30/06/2024	1.159,35	0	0	309,55	231,87	1.700,77
17098126	4/2025	08/01/2026	1.159,35	0	0	89,39	231,87	1.480,61
13276314	1/2022	31/03/2022	1.159,35	0	0	620,37	231,87	2.011,59
17098124	2/2025	30/06/2025	1.159,35	0	0	171,58	231,87	1.562,80
13128181	3/2021	30/09/2021	1.159,35	0	0	673,81	231,87	2.065,03
13276317	4/2022	31/12/2022	1.159,35	0	0	509,07	231,87	1.900,29
14831578	4/2023	31/12/2023	1.159,35	0	0	368,09	231,87	1.759,31
14831575	1/2023	31/03/2023	1.159,35	0	0	474,17	231,87	1.865,39
16023730	4/2024	31/12/2024	1.159,35	0	0	247,29	231,87	1.638,51
13128182	4/2021	31/12/2021	1.159,35	0	0	649,58	231,87	2.040,80
13128180	2/2021	30/06/2021	1.159,35	0	0	689,58	231,87	2.080,80
17098123	1/2025	31/03/2025	1.159,35	0	0	212,39	231,87	1.603,61
13276315	2/2022	30/06/2022	1.159,35	0	0	584,66	231,87	1.975,88
17098125	3/2025	30/09/2025	1.159,35	0	0	129,15	231,87	1.520,37
16023727	1/2024	31/03/2024	1.159,35	0	0	338,88	231,87	1.730,10
14831577	3/2023	30/09/2023	1.159,35	0	0	400,32	231,87	1.791,54
13128179	1/2021	31/03/2021	1.159,35	0	0	700,48	231,87	2.091,70
14831576	2/2023	30/06/2023	1.159,35	0	0	436,38	231,87	1.827,60
Data dos Cálculos: 07/08/2026								
BRASPLASTI INDUSTRIA DE PLASTICO NORTE E NORDESTE LTDA			08.930.305/0001-04					
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1º C.M (R\$)	2º Juros- R\$ (1%/Mês)	3º Juros- Selic (R\$)	4º Multa (R\$)	5º Total (R\$)
16265557	1/2024	31/03/2024	1.159,35	0	0	338,88	231,87	1.730,10
15131961	3/2023	30/09/2023	1.159,35	0	0	400,32	231,87	1.791,54
14025064	2/2022	30/06/2022	1.159,35	0	0	584,66	231,87	1.975,88
12397390	2/2021	30/06/2021	1.159,35	0	0	689,58	231,87	2.080,80
12397392	4/2021	31/12/2021	1.159,35	0	0	649,58	231,87	2.040,80
16265558	2/2024	30/06/2024	1.159,35	0	0	309,55	231,87	1.700,77
15131960	2/2023	30/06/2023	1.159,35	0	0	436,38	231,87	1.827,60
15131959	1/2023	31/03/2023	1.159,35	0	0	474,17	231,87	1.865,39
16265560	4/2024	31/12/2024	1.159,35	0	0	247,29	231,87	1.638,51
17319569	3/2025	30/09/2025	1.159,35	0	0	129,15	231,87	1.520,37
17319570	4/2025	08/01/2026	1.159,35	0	0	89,39	231,87	1.480,61

